



SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Teresa Leitão

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir a implementação da educação escolar quilombola no país.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- a Senhora Nilma Lino Gomes, Professora Emérita da UFMG e Ex-Ministra da Igualdade Racial;
- a Senhora Zara Figueiredo, Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação;
- a Senhora Givânia Maria da Silva, coordenadora do Coletivo Nacional de Educação e da Escola Nacional de Formação de Meninas da Conaq;
- o Senhor Ronald dos Santos, Secretário Nacional de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos do Ministério da Igualdade Racial;
- o Senhor Maria do Socorro Silva, Diretora de Políticas de Educação do Campo e Educação Escolar Indígena da Secadi;
- a Senhora Sandra Pereira Braga, Membro da Coordenação Executiva da Conaq;



- a Senhora Gabriellen Lohanny da Conceição Mento, Estudante da Escola Nacional de Formação de Meninas Quilombolas da Conaq, Quilombola do quilombo de Boa Vista em Salvaterra - PA.

JUSTIFICAÇÃO

A Educação Escolar Quilombola é aquela desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica de seus docentes. Nela devem ser observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira e, nesse sentido, na estruturação e no funcionamento das escolas quilombolas, deve ser reconhecida e valorizada sua diversidade cultural. São estas algumas das dimensões que estão delineadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.

Sabemos que as escolas quilombolas permanecem com um importante nível de precarização, o que se traduz na menor capacidade de ofertar uma educação com qualidade em todas as etapas de ensino e com a infraestrutura adequada. Desafio igualmente importante diz respeito à disponibilidade de professoras e professores, bem como uma adequada e digna condição de trabalho nos territórios quilombolas.

Neste contexto, recentemente, foi lançada a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, formalizada pela Portaria MEC nº 470/2024, um fundamental instrumento de política pública para fortalecer as condições de oferta da educação escolar quilombola, que merece ser implementada com efetiva pactuação federativa.

É fundamental, portanto, que avencemos nesta direção do aperfeiçoamento da legislação e de todo arcabouço normativo e institucional da educação escolar quilombola, com a efetiva participação do movimento



negro quilombola, preservando e fortalecendo, notadamente, a cultura e a sustentabilidade de seus territórios tradicionais.

Para fortalecer esta caminhada e para consolidar o trabalho de incidência política dos/as quilombolas, é que propomos a realização da presente audiência pública, no contexto dos esforços da Escola Nacional de Formação de Meninas Quilombolas e do Coletivo de Educação da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq), para a qual solicitamos o apoio dos/as ilustres parlamentares.

Sala da Comissão, de .

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5050000686>